



## **DESPACHO N.º 29/2025**

### Eleição do Conselho Geral do Instituto Politécnico de Castelo Branco

1. Considerando que o Conselho Geral é um órgão do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB) constituído nos termos do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, bem como dos Estatutos do IPCB, doravante designados por Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo nº 58/2008, publicado no Diário da República, 2ª série, nº216, de 6 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação nº 78/2009, publicada no Diário da República, 2ª série, nº8, de 13 de janeiro.
2. Considerando que o Conselho Geral do IPCB foi legalmente constituído em 27 de abril de 2021.
3. Considerando que, nos termos do artigo 14º dos Estatutos, integram o Conselho Geral, respetivamente, treze representantes dos docentes e investigadores, quatro representantes dos estudantes, um representante do pessoal não docente e sete personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à instituição com conhecimentos e experiência relevante para o Instituto.
4. Considerando que, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15º dos Estatutos, a duração do mandato dos membros eleitos ou designados é de quatro anos, exceto no caso dos estudantes, em que é de dois anos.
5. Considerando que o término do mandato dos representantes dos docentes e investigadores e do pessoal não docente será em 26 de abril de 2025.
6. Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 10º do Regulamento para Eleição e Cooptação dos Membros do Conselho Geral, o processo eleitoral terá início antes de concluído o mandato dos membros eleitos e decorre obrigatoriamente nos períodos letivos.





**ANEXO  
CALENDÁRIO ELEITORAL**

2025	
Início do processo eleitoral	01 de abril
Afixação dos cadernos eleitorais provisórios	02 de abril
Reclamação dos cadernos eleitorais	03 a 04 de abril
Decisão sobre as reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos	07 de abril
Apresentação das listas e apreciação da regularidade formal	09 a 10 de abril
Prazo para corrigir deficiências e afixação de listas provisórias	11 de abril
Reclamações das listas	15 de abril
Decisão das reclamações e afixação definitiva das listas	17 de abril
Eleições	30 de abril
Afixação dos resultados provisórios	02 de maio
Apresentação de reclamações à Comissão Eleitoral	07 de maio
Decisão sobre as reclamações	09 de maio
Afixação dos resultados definitivos	12 de maio